

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE JANEIRO DE 2022

Nº 005

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.479/2022, de 7 de janeiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 9º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil Reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 7 de janeiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
02.121.1908.1131.1131 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 7 de janeiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
02.121.1908.1131.1131 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.500.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
TOTAL	1.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 7 de janeiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.480, de 7 de janeiro de 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte de terreno localizado na rua General Adjer Barreto, bairro Novo Amarante, zona urbana de São Gonçalo do Amarante/RN, para a implantação de nova via rodoviária interligando os bairros Golandim ao Novo Santo Antônio, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação do secretário municipal de Infraestrutura, no sentido de ser adquirida, pelo Município, uma área imprescindível para a implantação de nova via rodoviária interligando os bairros Golandim ao Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO que existe imóvel localizado na rota da nova rodovia, a seguir descrito, com características privilegiadas que atendem as necessidades do mencionado pleito;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto-Lei 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel a seguir descrito, em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 579,54m² (quinhentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta e quatro centésimos de metro quadrado), que corresponde a parte de um imóvel localizado na rua General Adjer Barreto, 120, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

II. Limites:

a) Ao Norte, com a rua General Adjer Barreto;

b) Ao Sul, com a rua Vereador Maurício Fernandes (antiga "Estrada do Golandim");

c) Ao Leste, com a rua Vereador Maurício Fernandes (antiga "Estrada do Golandim");

d) Ao Oeste, com imóvel de Joatan Gustavo Gadelha de Lima.

III. Descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9361058,9426m e E 247287,2865m. Deste, segue com azimute 305°43'20" e distância de 30,164m, limitando-se com campo de futebol, até o vértice V-2, de coordenadas N 9361034,4535m e E 247304,8980m. Deste, segue em curva à direita, com comprimento de 37,933m e raio de 121,701m, limitando-se com rua Vereador Maurício Fernandes (antiga "Estrada do Golandim"), até o vértice V-3, de coordenadas N 9361029,5140m e E 247267,4430m. Deste, segue com azimute 119°39'25" e distância de 2,530m, limitando-se com Rua General Adjer Barreto, até o vértice V-4, de coordenadas N 9361031,7124m e E 247266,1912m. Deste, segue com azimute 52°14'6" e distância de 34,445m, limitando-se com Rua General Adjer Barreto, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O imóvel acima descrito será transferido ao patrimônio deste Município.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos responsáveis por adotar as providências administrativas, financeiras e jurídicas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º. Declara-se a urgência na desapropriação de que trata este Decreto, a fim de ensejar a imissão provisória do Município na posse do bem imóvel tratado no art. 1º deste ato.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face à presente desapropriação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

- Atividade: 1.091;

- Dotação: 4590610000;

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 1.384, de 30 de junho de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de janeiro de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 21/2022, de 7 de janeiro de 2022.

Nomeia Membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis, especialmente para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder maior celeridade nos processos que exigem avaliação imobiliária, inclusive no que se refere às aquisições de imóveis e locação de bens imóveis pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma a assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação:

Júlio Cesar Santos Silva – Presidente;

Rodrigo Bezerra da Costa – Membro;

José Basílio do Nascimento Junior – Membro;

Thalita da Silva Araújo Teixeira – Membro; e

Thamiris Laiz Padilha de Carvalho - Membro;

Art. 2º. Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, bem como realizar outras avaliações em que forem designados.

Art. 3º. Tratando-se de avaliação de processos relativos ao ITIV, esses deverão ser processados na forma do Decreto 746/2017, e deverá ser distribuído pelo Presidente a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º. Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º. Promovida a avaliação, o processo será apresentado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que se reunirá diariamente em horário definido pelo Presidente para deliberar sobre os processos pendentes.

Art. 6º. Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo único. Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, caberá ao Presidente a decisão final.

Art. 7º. Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 8º. Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do tributo correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 9º. Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIVs dos imóveis avaliados.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do ITIV, o débito deverá ser inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para execução fiscal.

Art. 10. Até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, a Comissão de Avaliação deverá apresentar ao Secretário Municipal de Tributação relação dos imóveis avaliados no mês vencido, devendo constar, além dos valores de avaliação, a situação de pagamento do Imposto, quando devido.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 7 de janeiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 22/2022, de 7 de janeiro de 2022.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Estágio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base nas disposições da Lei Complementar 69/15,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Estágio:

Djailton Gomes da Silva – Presidente;
 Joyce da Costa Emerenciano do Nascimento – Membro;
 Rodrigo Rodrigues da Silva – Membro;
 Wendyanny Teixeira de Paiva - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 7 de janeiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2022/SEMARH, 07 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas na Investigação Preliminar nº 1/2021, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 204/2021/SEMARH, de 23 de abril de 2021, com prorrogação pela Portaria nº 514/2021/SEMARH, de 28 de julho de 2021 e recondução pela Portaria nº 864/2021, de 03 de novembro de 2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem em seu curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 003/2022/SEMARH, 07 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas na Investigação Preliminar nº 2/2021, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 491/2021/SEMARH, de 21 de julho de 2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem em seu curso.

Art. 2º O mencionado processo administrativo disciplinar será reconduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria nº 351/2021, de 31 de março de 2021:

ELINA LEIDIANNY BEZERRA, Matrícula 9176-1;
 LEVANÍ DE FREITAS NETO, Matrícula 11.848;
 LUARARAYSSAARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 20.582-2;
 SHAYENNE JERÔNIMO MACHADO, matrícula 11.542;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 002/2022/SEMARH, 07 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 16.152/2021 – CPAD (1Doc), resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 014/2021, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 741/2021, de 22 de setembro de 2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem em seu curso.

Art. 2º O mencionado processo administrativo disciplinar será reconduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio das Portarias nº 84/2021, de 06 de janeiro de 2021 e nº 351/2021, de 31 de março de 2021:

ANA CARINA SOUZAALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
 JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
 JUDITE HENRIQUE DE PAIVA NEVES, Matrícula nº 6399 - Membro
 LENNIO MAIAMATTOZO, Matrícula nº 5033 – Membro
 LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 280

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
349/2018	Meire Araújo Mendes Pereira	9.373	Supervisora Escolar

São Gonçalo do Amarante, 06 de janeiro de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 281

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
350/2018	Maria Célia de Medeiros	9.390	Supervisora Escolar

São Gonçalo do Amarante, 06 de janeiro de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 282

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
359/2018	Maria de Fátima de Melo Ferreira	5.981	Professora Polivalente

São Gonçalo do Amarante, 06 de janeiro de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 283

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
366/2018	Maria do Socorro Gomes	5.482	Professora Polivalente

São Gonçalo do Amarante, 06 de janeiro de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 284

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
384/2018	Mirtis Helena Estelito de Souza	116	Nutricionista

São Gonçalo do Amarante, 06 de janeiro de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 285

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
387/2018	Marivone Silva Vital do Nascimento	5.244	Auxiliar de Enfermagem

São Gonçalo do Amarante, 06 de janeiro de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

O Presidente em substituição legal da CPL/PMSGAR, torna público, que no próximo dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para execução da obra de Reforma E Ampliação Das Creches Aida Dos Santos (Jardim Lola) E Padre Thiago Theisen (Plaza Garden) – São Gonçalo Do Amarante. Na data da sessão só será permitindo a presença de apenas 1 (um) representante de cada empresa, na sala de reuniões da CPL/PMSGAR, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID19. o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente em substituição legal da CPL/PMSGAR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

O Presidente em substituição legal da CPL/PMSGAR, torna público, que no próximo dia 26 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da escola Vicente De França Monte e cobertura da Quadra De Esportes – Conjunto Amarante, em São Gonçalo Do Amarante/RN. Na data da sessão só será permitindo a presença de apenas 1 (um) representante de cada empresa, na sala de reuniões da CPL/PMSGAR, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID19. o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente em substituição legal da CPL/PMSGAR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

O Presidente em substituição legal da CPL/PMSGAR, torna público, que no próximo dia 27 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para execução da obra de construção de uma Unidade Básica De Saúde – UBS – em Santo Antônio, São Gonçalo Do Amarante-RN.. Na data da sessão só será permitindo a presença de apenas 1 (um) representante de cada empresa, na sala de reuniões da CPL/PMSGAR, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID19. o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente em substituição legal da CPL/PMSGAR/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 539/2020
Chamada Pública N.º 017/2020 - Processo N.º 200006423

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: JOSYNARA BEZERRA OLIVEIRA DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.495.655, e do CPF n.º 016.928.534-06, Rua União, 37 B, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante CEP: 59.296-835.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 539/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022
 JAMIR SIMÕES DA COTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 567/2021
Chamada Pública nº 005/2021 - Processo nº 7047/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ N.º 41.161.853/0001-92, com endereço a Rua Ceara Mi- rim, 701 – Tirol, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 567/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022
 JAMIR SIMÕES DA COTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, processo administrativo n.º 000030/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR PARA SALAS DE VACINA, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 092/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 15.464.751/0001-36, localizada a Rua 27 nº 71, Quadra 57 Lote 16, sala 03, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia – GO – CEP: 74.853-400, telefone:(62) 3921-0452 / 3954-0456, email: jovicgoiania@gmail.com, neste ato representado por JOÃO GABRIEL DA FONSECA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 000.095.331-84 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02110623214-DETRAN-GO.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922412	ESTABILIZADOR: Potência: 2000VA (2 KVA) = 1400 watts (real) Microprocessado Smart Motor Plugues e Tomadas NBR 14136 True RMS Filtro de Linha 7 níveis de proteção Dados Técnicos:Tecnologia: Tap-Change Estágios de regulação: 04 Estágios Tempo de comutação: 8 ms (1/2 ciclo) Frequencia: 60 Hz Rendimento: 90% Distorção harmônica: Não Introduce (Regime permanente e carga linear) Temperatura de operação: 0º a 40º C Unidade relativa: 0 a 95% sem condensação Faixa de entrada (Não isolados): 180 a 253V em 220V Faixa de entrada: 220V - + / - 6% Fusível retardado: 15 A Tomadas: 03 Proteções: Sobrecarga e curto circuito / fusível Sub / Sobretensão com acionamento automático Surtos de energia Filtro de linha .	UN	kee	60	1.850,00	111.000,00

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (02) duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Janeiro de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
JOÃO GABRIEL DA FONSECA
JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 535/2020
Chamada Pública N.º 017/2020 - Processo N° 2000006423

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: MARIA NAZARÉ CAVALCANTE DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.017.425, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 038.991.004-09, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Luciano Barros n.º229, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.297-468.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei N° 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 535/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022

JAMIR SIMÕES DA COTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 540/2020
Chamada Pública N.º 017/2020 - Processo N° 2000006423

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade n.º 1467.629, e do CPF n.º 029.004.184-88, AV. Principal, 72, Serrinha de cima, Rancho do meio, São Gonçalo do Amarante CEP: 59.290-000.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei N° 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 540/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022
JAMIR SIMÕES DA COTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 544/2020
Chamada Pública N.º 017/2020 - Processo N° 2000006423

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: NELSON DA SILVA SOARES portador da Cédula de Identidade n.º 2.686.866, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 073.638.744-76, residente e domiciliado na Rua Eletricista Elias Ferreira, 2600, Aptº 1701 – Torre Aroeira, Candelária – Natal/RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei N° 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 544/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022
JAMIR SIMÕES DA COTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 564/2021
Chamada Pública 005/2021 - Processo nº 7047/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: MARIA WERYCA DE SOUZA BELO SILVA, brasileiro, médico com registro no CRM sob o n.º 10580/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 108.780.404-39, portador da Cédula de Identidade n.º 3270973, órgão emissor SSP/RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos

Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 564/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022

JAMIR SIMÕES DA COTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 566/2021
Chamada Pública 005/2021 - Processo nº 7047/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: IGOR TENAGLIA ABRANTES RIBEIRO EIRELI, com inscrição no CNPJ nº 40.187.781/0001-90, com sede Rua Presidente raniei Mazilli, SN, CXPST 07 SALA 267, JOÃO PESSOA/PB.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 566/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022

JAMIR SIMÕES DA COTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 566/2021
Chamada Pública 005/2021 - Processo nº 7047/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: LS NATAL ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.557.397/0001-27, com a sede a Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Candelária, Natal-RN.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1600 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 563/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de janeiro de 2022
JAMIR SIMÕES DA COTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

À EMPRESA COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA – CNPJ 08.560.898/0001-64.
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA 001/2022

Com arrimo no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, diligenciamos no sentido de esclarecer e complementar a instrução do processo, em busca de explicações e integrações sobre a Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 160167/2021 emitido pelo CREA-PB, apresentado pela empresa COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA – CNPJ 08.560.898/0001-64.

O documento apresentado pelo participante trouxe algumas obscuridades e levantaram dúvidas relevantes a respeito de seu conteúdo, desta feita solicitamos que apresente os seguintes documentos complementares no prazo de 5 dias corridos, sob pena de manutenção da inabilitação:

1. NOTA FISCAL DO SERVIÇO.
2. CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
3. CEI ou CNO da OBRA.
4. Fotos da execução da obra.
5. Esclarecer por qual motivo o serviço foi iniciado em 31/07/2019 e a ART PB20210352216, foi registrada apenas em 18/01/2021, mais de um ano após o início dos serviços.
6. Esclarecer por qual motivo a ART PB20210352216 foi registrada em 18/01/2021 e solicitado baixa em 25/01/2021, apenas uma semana após a data de registro.
7. Solicitar o CNAE da empresa, com data anterior ao início das obras em 31/07/2019 para verificar se a mesma é capacitada para executar tal serviço.
8. Todo e qualquer outro documento que comprove a execução da obra.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de janeiro de 2022,

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações - SGA/RN

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13080001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.864.090/0001-08, com sede na Av. Marechal Deodoro, 71 – Paredões - Mossoró- RN. – OBJETO: aditar prazo em 12 meses a contar de 01 de janeiro de 2022 e repactuar o contrato de acordo com a tabela, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, § 2º e 65, II, d, §1º- SERVIÇOS CONTÍNUOS da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Ana Gracineide de O. V. Souza – CONTRATADO.

CATEGORIA	QTD	VALOR MENSAL	UNIT.	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
Valor Atual					
Atendentes	12	3.241,15		38.893,80	466.725,60
Valor Repactuado					
Atendentes	12	3.542,79		42.513,48	510.161,76

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31120001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: H.L. dos Santos EIRELI, CNPJ nº 01.219.144/0001-04, com sede a Rua Av. Três Américas, 604, Lagoa Azul, CEP: 59.129-690 – Natal/RN. – OBJETO: aditar prazo em 30 DIAS OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DA PROXIMA LICITAÇÃO PARA O MESMO OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Hélia Lima dos Santos – CONTRATADO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02010002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.224.281/0001-10, com sede a Rua José Ribeiro Dantas, 275 – Centro Empresarial Oliveira, salas 404 e 406 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.062-480 – OBJETO: aditar prazo em A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, IV, §2º, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Dennis Fernandes de Medeiros – CONTRATADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07010002/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.471.402/0001-25, com sede a Av. Prudente de Moraes, 1389 – C.C OL. MED. SL. 103 – CEP 59.075-700 – Lagoa Seca – Natal/RN – OBJETO: aditar prazo em A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, IV, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Everton Mendonça Ebara – CONTRATADO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
20030001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI, CNPJ nº 00.639.299/0001-29, com sede a Avenida Câmara Cascudo, 335 – CEP 59.025-280 – Ribeira - Natal/RN – OBJETO: aditar prazo em A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Flavia Celeste Martini Assaf – CONTRATADO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 05120001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.800.902/0001-78, com sede a Rod. BR 406, S/N, - Lote Vila São João – São Gonçalo do Amarante/RN, – OBJETO: aditar prazo em A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Luana Lira Pereira – CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 13040009/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ nº 26.760.721/0001-93, com sede a Rua Vereador Rafael Fernandes Sobral nº 122, casa 02, CENTRO / CEARÁ –MIRIM/RN – OBJETO: aditar prazo em A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e LEONARDO FILIPE DE OLIVEIRA ROCHA – CONTRATADO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
14080003/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: NEO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 16.869.113/0001-68, localizada na RUA DOS POTIGUARES, 2523 Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.063-450 – OBJETO: aditar prazo mais 60 dias a contar de 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Glecio Filipe Azevedo Medeiros – CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 29060003/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: VERITAS - SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 10.516.775/0001-78, com sede a RUA DOS INCONFIDENTES N° 867 BAIRRO- FUNCIONARIOS /BELO HORIZONTE- MG – OBJETO: aditar prazo em A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e EDUARDO DE MAGALHÃES PINTO – CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 01070002/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ nº 09234399/0001-40 com sede a RODOVIA PB 321/FAZENDA MARABA ZONA RURAL-BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB,S/N – OBJETO: aditar prazo em A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e EDUARDO DE MAGALHÃES PINTO – CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 N° 27040008/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: A E SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.522.332/0001-50, Avenida Coronel Norton Chaves, nº 248, Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.075-200 – OBJETO: aditar prazo em 60 dias a iniciar-se em 01 de Novembro de 2021, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Outubro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Anilson Erick Silva de Oliveira – CONTRATADO.

 EXTRATO DO CONTRATO N° 03010005/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2100123/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88, com sede na Av: Bacharel Tomaz Landim nº 1340 Bairro: Olho D'água – cidade: São Gonçalo do Amarante/RN – Cep: 59.295-569 – OBJETO Fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S 10) – VALOR GLOBAL: onde será concedido desconto de 1% no valor da bomba no dia – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 25 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de Janeiro de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE, IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – CONTRATADO.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	DESCONTO (%)
I	01	Gasolina Comum	LITRO	50.000	1%
	02	Etanol	LITRO	10.000	
	03	Diesel Comum	LITRO	10.000	
	04	Diesel S 10	LITRO	10.000	

LEGISLATIVO

PORTARIAN° 002/2022

NOMEIA A PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e ainda;

CONSIDERANDO os dispositivos legais insertos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas devidas atualizações introduzidas, em especial o que é preceituado no art. 3º, IV do Diploma Legal em tela.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Colegiado que ficará responsável pela condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal, na modalidade Pregão estando inseridas as atribuições, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o exercício do cargo público de PREGOEIRA OFICIAL dessa Câmara Municipal a servidora SUZANE BENTO DO ESPÍRITO SANTOS,

Art. 2º Para integrar a Equipe de Apoio à PREGOEIRA OFICIAL, ficam designados os servidores VICTOR HUGO FERREIRA DE SIQUEIRA, ALLINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTO e ANDRÉ HENRIQUE XAVIER DA SILVA

Art. 3º Incumbe a PREGOEIRA OFICIAL e sua EQUIPE DE APOIO as atribuições, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de janeiro de 2022.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
Vereadora – Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br